



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – RCI-GESTÃO Nº: 080801.A01.001.0819

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM
S.A. - CIPP S.A.

EXERCÍCIO 2018

Fortaleza, agosto de 2019



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

Secretário Executivo da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado

Antônio Marconi Lemos da Silva

Auditor de Controle Interno

Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna

Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Auditor de Controle Interno

Coordenadoria de Inspeção

George Dantas Nunes

Auditor de Controle Interno

Coordenadoria de Auditoria Interna

Kelly Cristina de Oliveira Barbosa

Auditora de Controle Interno

Coordenadoria da Transparência

Ítalo José Brígido Coelho

Auditor de Controle Interno

Coordenadoria de Controladoria

Marcelo de Sousa Monteiro

Auditor de Controle Interno

Coordenadoria de Ouvidoria

Larisse Maria Ferreira Moreira

Auditora de Controle Interno



I - INFORMAÇÕES PRELIMINARES

DO RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – RCI-GESTÃO

A Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, em cumprimento às determinações apresentadas no inciso III, do art. 9º e no inciso IV, do art. 52, da Lei Estadual nº 12.509, de 06 de dezembro de 1995, no inciso XVII, do art. 14, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e no Decreto Estadual nº 33.053, de 10 de maio de 2019, apresenta o Relatório de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão – RCI-Gestão da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A. - CIPP S.A.**, sobre o exercício financeiro de **2018**.

O RCI-Gestão está orientado pelo Decreto Estadual nº 29.388, de 27 de agosto de 2008, que instituiu a auditoria preventiva com foco em riscos e pelo Decreto nº 33.053, de 10 de maio de 2019, que estabelece as diretrizes para elaboração do Relatório de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão (RCI-Gestão) dos Órgãos, Entidades e Fundos do Poder Executivo do Estado do Ceará.

As contas de gestão dos órgãos, entidades e fundos referentes ao exercício de **2018** foram analisadas tendo como base a estrutura da Administração Pública contida na Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007 e suas alterações, entretanto serão apresentadas pelos órgãos, entidades e fundos que os sucederam, após a edição da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018.

A geração do RCI-Gestão foi realizada de forma automatizada pela equipe do Observatório da Despesa Pública do Ceará (ODP.Ceará), no âmbito da Coordenadoria de Controladoria, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos aplicáveis às demandas de controle interno, com a utilização de dados disponíveis nos sistemas corporativos do Poder Executivo Estadual, bem como por meio de informações encaminhadas pelas empresas e do preenchimento do formulário de autoavaliação, com fundamento na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e dos Decretos Estaduais nº 32.112/2016 e 32.243/2017.

As atividades de controle interno desenvolvidas pelas áreas finalísticas da CGE, relativas ao exercício de **2018**, estão consolidadas neste relatório e foram desenvolvidas visando contribuir para o tratamento tempestivo dos riscos que podem ameaçar o cumprimento dos objetivos institucionais do órgão, entidade ou fundo e fornecer subsídios para identificação de oportunidades de melhoria nos processos organizacionais.

Os dados e as informações que apresentaram indícios de irregularidade foram encaminhadas ao órgão, entidade ou fundo para que esse se manifestasse no prazo determinado pela CGE e para que apresentasse plano de ação visando ao saneamento das fragilidades detectadas.

Os indícios de irregularidades detectados no âmbito das atividades de controle interno das áreas finalísticas da CGE, no exercício em análise, e não respondidos ou tratados pelo órgão, entidade ou fundo estão relatados no presente relatório.

II - INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Sigla - CIPP S.A.

Vinculação - SDE

Natureza - SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

1. Legislação Vigente no Exercício de 2018

A **Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém S.A. – CIPP S.A.**, que até 2017 se denominava Companhia de Integração Portuária do Ceará - Cearáportos, é uma empresa de economia mista criada por meio de Decreto da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e sancionada pela Lei n.º 12.536 /95, de 22 de dezembro de 1995, pelo Governo do Estado do Ceará. De acordo com a Lei Estadual nº 16.372, de 11 de outubro de 2017, a CIPP S.A. foi vinculada administrativamente à Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SDE) do Governo do Estado do Ceará.

2. Finalidades

A missão da CIPP S.A. é oferecer soluções seguras e eficientes de logística de transporte multimodal de cargas, atuando como indutor de novos negócios, diretamente ou por meio de parcerias, promovendo o desenvolvimento sustentável para o Estado do Ceará.

A CIPP S.A. tem por objetivo a construção, reforma, ampliação, melhoria, arrendamento e exploração de instalações portuárias e daquelas destinadas ao apoio e suporte de transporte intermodal, localizados no Estado do Ceará, bem como a prestação de serviços correlatos, observada a legislação pertinente, os critérios econômicos de viabilização dos investimentos e a estratégia de desenvolvimento econômico e social do Estado.

3. Receitas

Prestação de serviço remunerada.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado

III - CIPP S.A. EM NÚMEROS

O objetivo deste capítulo é apresentar informações gerais de natureza orçamentária e financeira relativas à execução das despesas por categoria econômica, grupo de natureza e por fonte de recursos.

Considerando que a empresa não utiliza os sistemas corporativos do Poder Executivo do Estado do Ceará, não foram identificadas informações de execução direta. Na sequência serão apresentadas as informações referentes à execução do Estado para a empresa em 2018.

1. Transferência de Recursos

A Tabela 1 apresenta os valores empenhados para a transferência de recursos da SDE por categoria econômica e grupo de natureza de despesa (GND). O percentual de participação considera os valores empenhados em relação ao total empenhado.

Tabela 1 - Execução da Despesa por Categoria Econômica e Grupo de Natureza – R\$ 1.000,00

CATEGORIA ECONÔMICA	EMPENHADO	PARTICIPAÇÃO
Grupo de Natureza de Despesa		
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00%
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00%
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00%
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00%
INVESTIMENTOS	0,00	0,00%
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00%
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00%
TOTAL	0,00	0,00%

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

2. Transferências por Fonte de Recurso

A Tabela 2 apresenta os valores empenhados para a transferência de recursos da SDE por Fonte de Recurso. O percentual de participação considera os valores empenhados em relação ao total empenhado.

Tabela 2 - Execução da Despesa por Fonte de Recurso – R\$ 1.000,00

FONTE DE RECURSOS	EMPENHADO	PARTICIPAÇÃO
Subfonte		
OUTRAS FONTES	0,00	0,00%
70.00 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	0,00	0,00%



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado

Tabela 2 - Execução da Despesa por Fonte de Recurso – R\$ 1.000,00

FORNE DE RECURSOS	EMPENHADO	PARTICIPAÇÃO
Subfonte		
TOTAL	0,00	0,00%

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

IV – AÇÕES DO CONTROLE INTERNO

Neste Capítulo serão apresentadas informações relativas à atuação da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, no exercício de 2018.

A - AÇÕES DE MONITORAMENTO DO CONTROLE INTERNO

No presente tópico são apresentadas as ações realizadas pela CGE no monitoramento do Sistema de Controle Interno, contemplando as áreas de Ouvidoria, Transparência, Controladoria e Auditoria Interna.

Diante de pendências identificadas durante o exercício, a CGE orienta que os órgãos e entidades definam um Plano de Ação para Sanar Fragilidades – PASF, nos termos do Decreto Estadual nº29.388, de 27 de agosto de 2008 (D.O.E. 28/08/2008), para minimizar a recorrência de eventos de risco. Além disso, a CGE realiza ações de capacitação, orientação e reuniões para orientação aos gestores e responsáveis pelo controle interno dos órgãos e entidades do Poder Executivo.

1. OUVIDORIA

A CGE, por meio da Coordenadoria de Ouvidoria (COUVI), realiza o monitoramento das demandas de ouvidoria e coordena a Rede de Ouvidoria composta por representantes dos órgãos e entidades do Poder Executivo. No exercício de 2018 foram verificados os aspectos relacionados às manifestações de ouvidoria, o cumprimento dos prazos e a satisfação do cidadão.

1.1. Manifestações de Ouvidoria

As manifestações recebidas pela Ouvidoria são tratadas no âmbito de cada órgão ou entidade do Poder Executivo, devendo ser respondidas ao cidadão no prazo máximo de 15 dias, prorrogáveis por mais 15, conforme o Decreto Estadual nº. 30.474/2011. Além do cumprimento do prazo, a CGE monitora a satisfação do cidadão. A Tabela 3 apresenta o total de manifestações registradas por tipo nos canais de Ouvidoria e encaminhados para a CIPP S.A. no exercício de 2018.

Tabela 3 - Ouvidoria - Quantidade de Manifestações por Tipo

ELOGIO	RECLAMAÇÃO	DENÚNCIA	SUGESTÃO	SOLICITAÇÃO
0	56	0	1	3

A Tabela 4 apresenta as manifestações de Ouvidoria da CIPP S.A., indicando a situação do cumprimento dos prazos.

Tabela 4 - Ouvidoria - Situação das Manifestações de Ouvidoria

SITUAÇÃO	
Manifestações que ainda estão no prazo legal para conclusão:	0
Manifestações fora prazo legal para conclusão:	0



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado

Tabela 4 - Ouvidoria - Situação das Manifestações de Ouvidoria

SITUAÇÃO	
Total de manifestações recebidas no período e ainda não concluídas:	0

A Tabela 5 apresenta os indicadores de cumprimento dos prazos e o índice de satisfação do cidadão com a Ouvidoria da CIPP S.A. no exercício de 2018.

Tabela 5 - Ouvidoria - Cumprimento do Prazo e Satisfação

INDICADOR	REQUISITO	RESULTADO
TEMPO MÉDIO DE RESPOSTAS	15 DIAS, podendo ser prorrogado	14 DIAS
PERCENTUAL DE MANIFESTAÇÕES RESPONDIDAS NO PRAZO	100%	91.67%
PERCENTUAL DE SATISFAÇÃO DO CIDADÃO	82%	93.50%

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

1.2. Principais Assuntos Demandados

A Tabela 6 apresenta os assuntos mais recorrentes por tipo de manifestação, indicando os aspectos positivos avaliados pelo cidadão, os temas mais críticos e os principais fatores de risco.

Tabela 6 - Ouvidoria

TIPO	ASSUNTO	QUANTIDADE
RECLAMAÇÃO	INSATISFACAO COM OS SERVICOS PRESTADOS PELO ORGAO	19
	INSATISFACAO COM O ATENDIMENTO/SERVICO PRESTADO PELO ORGAO	9
	ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ORGAO/ENTIDADE	4
	CONDUTA INADEQUADA DE SERVIDOR	4
	ATRASO/FALTA DE PAGAMENTO DE PESSOAL	4
	OUTROS	16
	TOTAL	56
SOLICITAÇÃO	REGISTRO DE MANIFESTACAO NO SISTEMA DE OUVIDORIA	1
	ORIENTACOES SOBRE A PRESTACAO DOS SERVICOS DOS ORGAOS PUBLICOS	1
	ATRASO/FALTA DE PAGAMENTO DE PESSOAL	1
	TOTAL	3
SUGESTÃO	MIDIAS SOCIAIS DO GOVERNO DO ESTADO (OFERTA DE SERVICOS PELAS REDES SOCIAIS)	1
	TOTAL	1



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado

Tabela 6 - Ouvidoria

TIPO	ASSUNTO	QUANTIDADE
TOTAL		60

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

2. TRANSPARÊNCIA

A CGE, por meio da Coordenadoria de Transparência (COTRA), realiza o monitoramento da transparência ativa e passiva dos órgãos e entidades do Poder Executivo. No exercício de 2018 foram verificados os aspectos relacionados à disponibilização das informações previstas na Legislação de Acesso à Informação (Lei Federal nº12.527/2011 e Lei Estadual 15.175/2012).

2.1. Transparência Ativa - Disponibilização das Informações Previstas na LAI no Site Institucional

A Lei de Acesso à Informação prevê a disponibilização de informações de interesse coletivo ou geral, produzidas ou custodiadas pelos diversos órgãos e entidades, a título de transparência ativa, ou seja, independente de requerimentos. A CGE monitora os principais canais de transparência ativa, incluindo os sites institucionais dos órgãos e entidades do Poder Executivo, no intuito de verificar o real cumprimento dos requisitos legais.

A Tabela 7 apresenta a avaliação do cumprimento dos requisitos de transparência ativa da CIPP S.A..

Tabela 7 - Transparência Ativa - Disponibilização das Informações Previstas na LAI nos Sites Institucionais

TIPO DE INFORMAÇÃO	DISPONIBILIZA
Banner Lai (Art. 21, Decreto Estadual 31.199/2013)	sim
Estrutura Organizacional (Art. 11, §1, inciso I da Lei Estadual 15.175/2012))	sim
Competências (Art. 11, §1, inciso I da Lei Estadual 15.175/2012)	sim
Horário e local (Art. 11, §1, inciso I da Lei Estadual 15.175/2012)	sim
Indicadores de Resultado (Art. 11, §1, inciso I da Lei Estadual 15.175/2012)	incompleto
Convênios (Art. 11, §1, inciso III, da Lei Estadual 15.175/2012)	s/a
Despesas (Art. 11, §1, inciso III, da Lei Estadual 15.175/2012)	sim
Despesas Detalhadas (Art. 11, §1, inciso III, da Lei Estadual 15.175/2012)	não
Licitações (Art. 11, §1, inciso IV e Art. 11, § 2, Lei 15.175/2012)	sim
Contratos (Art. 11, §1, inciso IV, da Lei Estadual 15.175/2012)	incompleto
Informações de Servidores (Decreto nº. 31.487/2014);	incompleto
Relação de Informações Sigilosas (Art. 29, inciso I e II da Lei Estadual 15.175/2012);	sim



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado

Tabela 7 - Transparência Ativa - Disponibilização das Informações Previstas na LAI nos Sites Institucionais

TIPO DE INFORMAÇÃO	DISPONIBILIZA
Perguntas Frequentes (Art. 11, §1, inciso VII da Lei Estadual 15.175/2012)	sim
Sobre a LAI (Art. 21, Decreto Estadual 31.199/2013)	sim
Relatório Estat. SIC (Art. 29, inciso III da Lei Estadual 15.175/2012)	não
SIC NO SITE(Art. 21, inciso II da Lei Estadual 31.199/2013)	não
Carta de Serviço (Lei Federal nº13.460)	s/a

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

2.2. Transparência Passiva

A Tabela 8 apresenta o desempenho do órgão ou entidade no encaminhamento dos pedidos de acesso à informação (transparência passiva), consolidadas para o exercício de 2018. Cada órgão e entidade do Poder Executivo deve responder no prazo máximo de 20 dias, prorrogáveis por mais 10. No monitoramento realizado pela CGE, além do cumprimento dos prazos, também é observada a satisfação do cidadão.

Tabela 8 - Transparência Passiva – Desempenho

ACESSO À INFORMAÇÃO	RESULTADO
QUANTIDADE DE SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÕES	12,00
TEMPO MÉDIO DE RESPOSTAS	11,40
PERCENTUAL DE SOLICITAÇÕES RESPONDIDAS NO PRAZO	80,00
PERCENTUAL DE SATISFAÇÃO DO CIDADÃO	80,00

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

A Tabela 9 apresenta as solicitações de acesso à informação da CIPP S.A., indicando a situação do cumprimento dos prazos.

Tabela 9 - Transparência Passiva – Solicitações de Informação

SOLICITAÇÕES DE ACESSO À INFORMAÇÃO	
Solicitações que ainda estão no prazo legal para resposta:	0
Solicitações fora prazo legal para resposta:	0
Total de solicitações recebidas no período e ainda não respondidas:	0

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

A Tabela 10 apresenta os assuntos mais recorrentes nas solicitações de acesso à informação, indicando a quantidade de solicitações que foram recebidas no exercício de 2018.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado

Tabela 10 - Transparência Passiva – Assuntos Mais Recorrentes no CSAI

ASSUNTOS MAIS RECORRENTES	QUANTIDADE
TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	2
RECEITAS E DESPESAS DO GOVERNO DO ESTADO	2
EFETIVO DE PESSOAL DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES	2
INFORMAÇÃO SOBRE SALÁRIO DE SERVIDORES	1
FROTA DE VEÍCULOS	1
EFETIVO DE PESSOAL (CARGOS EFETIVOS, COMISSIONADOS, TEMPORÁRIOS, ESTAGIÁRIOS E TERCEIRIZAÇÃO)	1
DADOS ESTATÍSTICOS SOBRE EMPREGO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	1
TOTAL	10

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

3. CONTROLADORIA

A CGE, por meio da Coordenadoria de Controladoria (CCONT), realiza o monitoramento diário da situação do Estado no Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC), gerenciado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN). A partir das informações disponibilizadas pela STN, a CGE encaminha relatórios com a situação do CNPJ dos Órgãos e Entidades do Estado do Ceará, por meio de correio eletrônico, e formaliza ofícios para os órgãos e entidades que apresentam pendências, solicitando a adoção de providências necessárias à regularização.

3.1. Monitoramento do CAUC - Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias

A Tabela 11 apresenta as pendências identificadas na CIPP S.A. no exercício de 2018, indicando a quantidade de dias conforme por tipo de exigência.

Tabela 11 - CAUC - Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias

ITEM	EXIGÊNCIA	DIAS COM PENDÊNCIAS
1.1	REGULARIDADE QUANTO A TRIBUTOS, A CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	13
1.3	REGULARIDADE QUANTO A CONTRIBUIÇÕES PARA O FGTS	0
1.4	REGULARIDADE EM RELAÇÃO À ADIMPLÊNCIA FINANCEIRA EM EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS PELA UNIÃO	0
1.5	REGULARIDADE PERANTE O PODER PÚBLICO FEDERAL	0
2.1	REGULARIDADE QUANTO À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS FEDERAIS RECEBIDOS ANTERIORMENTE	0
3.1	ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF	0
3.2	ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO	0



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado

Tabela 11 - CAUC - Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias

ITEM	EXIGÊNCIA	DIAS COM PENDÊNCIAS
3.3	ENCAMINHAMENTO DAS CONTAS ANUAIS	0
3.4	ENCAMINHAMENTO DA MATRIZ DE SALDOS CONTÁBEIS	0
4.1	EXERCÍCIO DA PLENA COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA	0
4.2	APLICAÇÃO MÍNIMA DE RECURSOS EM EDUCAÇÃO	0
4.3	APLICAÇÃO MÍNIMA DE RECURSOS EM SAÚDE	0
4.4	REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA	0
4.5	REGULARIDADE QUANTO À CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS	0
TOTAL		13

* Fonte: Sistema de Transferências Intergovernamentais (STN)

4. AUDITORIA INTERNA

A CGE, por meio da Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental (COAUD), realiza atividades de auditoria interna para contribuir com a melhoria dos processos e para a verificação da regularidade da gestão.

4.1. Relatórios de Auditoria Emitidos no Exercício

A Tabela 12 apresenta informações relativas às atividades realizadas nesta unidade no exercício de 2018. Os documentos estão dispostos por seu número, modalidade e categoria de auditoria e por seu objeto.

Tabela 12 - Relatórios de Auditoria Emitidos no Exercício

NÚMERO	MODALIDADE DA ATIVIDADE	CATEGORIA DA ATIVIDADE	OBJETO
080801.01.01.01.235.0518	REGULARIDADE	CONTAS DE GESTÃO	CONTAS DE GESTÃO EXERCÍCIO DE 2017

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental (COAUD)



V – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Neste Capítulo serão apresentadas planilhas com informações dos membros dos órgãos estatutários das empresas estatais, bem como informações produzidas a partir do preenchimento do formulário de autoavaliação, com fundamento na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e dos Decretos Estaduais nº 32.112/2016 e 32.243/2017.

1. Informações sobre os Membros dos Órgãos Estatutários da Companhia

A Tabela 13 apresenta as informações relacionadas aos membros, titulares e suplentes, do Conselho de Administração da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A. - CIPP S.A. que tiveram mandato vigente durante o exercício de 2018.

Tabela 13 - Conselho de Administração

ITEM	MEMBROS TITULARES/SUPLENTES	CPF	MANDATO		REMUNERAÇÃO
			INÍCIO	TÉRMINO	
1	Danilo Gurgel Serpa	"informação suprimida"	27/04/2017	30/07/2018	R\$4.674,04
2	Maria Izolda Cela De Arruda Coelho	"informação suprimida"	27/04/2017	05/04/2018	R\$4.674,04
3	José Élcio Batista	"informação suprimida"	27/04/2017	30/07/2018	R\$4.674,04
4	Lucio Ferreira Gomes	"informação suprimida"	27/04/2017	30/07/2018	R\$4.674,04
5	César Augusto Ribeiro	"informação suprimida"	10/11/2017	30/07/2018	R\$4.674,04
6	José Sérgio Fontenele De Azevedo	"informação suprimida"	31/07/2018	31/12/2018	R\$4.674,04
7	Felipe Barros Leal Rocha	"informação suprimida"	31/07/2018	31/12/2018	R\$4.674,04
8	André Macedo Facó	"informação suprimida"	31/07/2018	06/12/2018	R\$4.674,04
9	George Lopes Braga	"informação suprimida"	31/07/2018	31/12/2018	R\$4.674,04
10	Cristiano Marcelo Peres	"informação suprimida"	31/07/2018	31/12/2018	R\$4.674,04
11	Luís Eduardo Fontenelle Barros	"informação suprimida"	31/07/2018	31/12/2018	R\$4.674,04
12	Clarisse De Carvalho Linhares Machado	"informação suprimida"	28/08/2018	06/12/2018	R\$4.674,04
13	Teije George Smitennar	"informação suprimida"	07/12/2018	31/12/2018	R\$4.674,04
14	René Adriaan Bernard Van Der Plas	"informação suprimida"	07/12/2018	31/12/2018	R\$4.674,04

* Fonte: Informado pela Própria Empresa/Entidade

A Tabela 14 apresenta as informações relacionadas aos membros, titulares e suplentes, do Conselho de Fiscal da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A. - CIPP S.A. que tiveram mandato vigente durante o exercício de 2018.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado

Tabela 14 - Conselho Fiscal

ITEM	MEMBROS TITULARES/SUPLENTES	CPF	MANDATO		REMUNERAÇÃO
			INÍCIO	TÉRMINO	
1	Carlos Mauro Benevides Filho	"informação suprimida"	27/04/2017	06/04/2018	R\$4.674,04
2	Janaina Carla Farias	"informação suprimida"	27/04/2017	31/12/2018	R\$4.674,04
3	José Sérgio Fontenele De Azevedo	"informação suprimida"	27/04/2017	30/07/2018	R\$4.674,04
4	Francisco José Moura Cavalcante	"informação suprimida"	27/04/2017	31/12/2018	R\$4.674,04
5	Adriano Martins Muniz	"informação suprimida"	12/06/2017	30/07/2018	R\$4.674,04
6	Andrea Freitas E Silva Maia	"informação suprimida"	01/05/2018	30/07/2018	R\$4.674,04
7	José Élcio Batista	"informação suprimida"	31/07/2018	31/12/2018	R\$4.674,04
8	César Augusto Ribeiro	"informação suprimida"	31/07/2018	31/12/2018	R\$4.674,04

* Fonte: Informado pela Própria Empresa/Entidade

A Tabela 15 apresenta as informações relacionadas aos membros da Diretoria Executiva da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A. - CIPP S.A. que tiveram mandato vigente durante o exercício de 2018.

Tabela 15 - Diretoria Executiva

ITEM	MEMBROS TITULARES	CPF	MANDATO		REMUNERAÇÃO
			INÍCIO	TÉRMINO	
1	Francisco Roberto Araujo Loureiro	"informação suprimida"	21/03/2017	08/12/2020	R\$13.205,70
2	Beatriz Costa Canamary Otoch	"informação suprimida"	21/03/2017	08/12/2020	R\$13.205,70
3	Danilo Gurgel Serpa	"informação suprimida"	21/03/2017	08/12/2020	R\$17.607,61
4	Rebeca Do Carmo Oliveira	"informação suprimida"	21/03/2017	07/03/2018	R\$13.205,70
5	Waldir Frota Sampaio	"informação suprimida"	21/03/2017	08/12/2020	R\$13.205,70
6	Fábio Abreu Freitas De Souza	"informação suprimida"	08/12/2018	08/12/2020	R\$13.205,70

* Fonte: Informado pela Própria Empresa/Entidade

A Tabela 16 apresenta as informações relacionadas aos membros do Comitê de Auditoria da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A. - CIPP S.A. que tiveram mandato vigente durante o exercício de 2018.



Tabela 16 - Comitê de Auditoria

ITEM	MEMBROS TITULARES/SUPLENTES	CPF	MANDATO		REMUNERAÇÃO
			INÍCIO	TÉRMINO	
1	Stênio Da Silva Moreira	"informação suprimida"	31/07/2018	31/07/2020	R\$4.674,04
2	Mariana Ferreira Miranda	"informação suprimida"	31/07/2018	31/07/2020	R\$4.674,04
3	Rita De Cássia Lima Bezerra	"informação suprimida"	31/07/2018	31/07/2020	R\$4.674,04

* Fonte: Informado pela Própria Empresa/Entidade

2. ASSERTIVAS/LEI FEDERAL Nº 13.303/2016 E DECRETOS ESTADUAIS Nº 32.112/2016 e Nº 32.243/2017

Neste tópico, são apresentadas as informações relacionadas às assertivas da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e dos Decretos Estaduais nº 32.112/2016 e nº 32.243/2017 relativas ao exercício de 2018.

Vale ressaltar que as empresas públicas e sociedades de economia mista integrantes da estrutura organizacional do Estado do Ceará, em conjunto com suas respectivas subsidiárias, que tiveram, no exercício social anterior, receita operacional bruta inferior a R\$ 90.000.000,00, não estão obrigadas a atender alguns requisitos da Lei Federal nº 13.303/2016.

Outrossim, no Estado do Ceará, nos termos do art. 8º do Decreto Estadual nº 32.112/2016, ficou assegurada a participação, no Conselho de Administração ou equivalente, de representante dos acionistas minoritários. As nomeações dos membros do Conselho de Administração e os indicados para os cargos de diretor, inclusive presidente, diretor-geral e diretor-presidente respeitam os requisitos legais estabelecidos no art. 17 da Lei Federal nº 13.303/2016.

Tabela 17 - Informações Relacionadas às Assertivas da Lei Federal nº 13.303/2016 e dos Decretos Estaduais nº 32.112/2016 e nº 32.243/2017

ITEM	ÁREA	ASSERTIVAS/LEI 13.303/2016 E DECRETOS ESTADUAIS Nº 32.112/2016 E Nº 32.243/2017	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	NÍVEL DE ADERÊNCIA	OBSERVAÇÕES
1.0		O Estatuto da Companhia dispõe sobre (ART. 13):			
1.1		A constituição e o funcionamento do Conselho de Administração, observa o número mínimo de 7 (sete) membros para empresas com Receita Operacional Bruta acima de R\$ 90.000.000 ou o mínimo de 5 (cinco) membros com Receita Operacional Bruta abaixo de R\$ 90.000.000 e o número máximo de 11 (onze) membros.	ART. 13, I DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016; ART. 3º, I DO DECRETO ESTADUAL Nº 32.112/2016	Totalmente aderente	
1.2		A constituição e o funcionamento do Conselho Fiscal, que exercerá suas atribuições de modo permanente.	ART. 13, IV DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016; ART. 3º, III DO DECRETO ESTADUAL Nº 32.112/2016	Totalmente aderente	



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado

Tabela 17 - Informações Relacionadas às Assertivas da Lei Federal nº 13.303/2016 e dos Decretos Estaduais nº 32.112/2016 e nº 32.243/2017

ITEM	ÁREA	ASSERTIVAS/LEI 13.303/2016 E DECRETOS ESTADUAIS Nº 32.112/2016 E Nº 32.243/2017	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	NÍVEL DE ADERÊNCIA	OBSERVAÇÕES
1.3		O prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração e dos indicados para o cargo de diretor, que será unificado e não superior a 2 (dois) anos, sendo permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas. (INCISO VI do ART. 13)	ART. 13, VI DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016; ART. 3º, IV DO DECRETO ESTADUAL Nº 32.112/2016	Totalmente aderente	
1.4		O prazo de gestão dos membros do Conselho Fiscal não superior a 2 (dois) anos, permitidas 2 (duas) reconduções consecutivas.	ART. 13, VIII DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016; ART. 3º, V DO DECRETO ESTADUAL Nº 32.112/2016	Totalmente aderente	
2.0	TRANSPARÊNCIA	A Empresa Pública/Sociedade de Economia Mista observa os seguintes requisitos de transparência:			
2.1	TRANSPARÊNCIA	Elabora Carta Anual com a explicitação dos compromissos de consecução de objetivos das políticas públicas.	ART. 8º, I DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016	Totalmente aderente	
2.2	TRANSPARÊNCIA	Divulga em nota explicativa às demonstrações financeiras, dos dados operacionais e financeiros das atividades relacionadas à consecução dos fins de interesse coletivo ou de segurança nacional.	ART. 8º, VI DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016	Totalmente aderente	
2.3	TRANSPARÊNCIA	Elabora e divulga a política de transações com partes relacionadas, em conformidade com os requisitos de competitividade, conformidade, transparência, equidade e comutatividade, que deverá ser revista, no mínimo, anualmente e aprovada pelo Conselho de Administração.	ART. 8º, VII DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016	Totalmente aderente	
2.4	TRANSPARÊNCIA	Promove ampla divulgação, ao público em geral, de carta anual de governança corporativa, que consolide em um único documento escrito, em linguagem clara e direta, as seguintes informações: atividades desenvolvidas, estruturas de controle, fatores de riscos, dados econômicos, comentários dos administradores sobre o desempenho, políticas e práticas de governança corporativa e descrição da composição e da remuneração da administração.	ART. 8º, VIII DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016	Totalmente aderente	
2.5	TRANSPARÊNCIA	Divulga toda e qualquer forma de remuneração dos administradores.	ART. 12, I DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016	Parcialmente aderente	Site atualizado parcialmente.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado

Tabela 17 - Informações Relacionadas às Assertivas da Lei Federal nº 13.303/2016 e dos Decretos Estaduais nº 32.112/2016 e nº 32.243/2017

ITEM	ÁREA	ASSERTIVAS/LEI 13.303/2016 E DECRETOS ESTADUAIS Nº 32.112/2016 E Nº 32.243/2017	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	NÍVEL DE ADERÊNCIA	OBSERVAÇÕES
3.0	FISCALIZAÇÃO PELA SOCIEDADE E PELO ESTADO	As demonstrações contábeis auditadas da empresa pública e da sociedade de economia mista são disponibilizadas em seu sítio eletrônico.	ART. 86, § 1º DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016	Totalmente aderente	
4.0	FISCALIZAÇÃO PELA SOCIEDADE E PELO ESTADO	A empresa pública ou sociedade de economia mista disponibiliza informação completa, mensalmente atualizada, sobre a execução de seus contratos e de seu orçamento em meio eletrônico conforme o art. 88 da Lei 13.303/2016.	ART. 88 DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016	Parcialmente aderente	Em fase de adequação, com previsão de conclusão em 2 meses.
5.0	AUDITORIA INTERNA	Existe Auditoria Interna vinculada diretamente ao Conselho de Administração ou por meio do Comitê de Auditoria Estatutário. ¹	ART. 9º, §3º, I DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016	Totalmente aderente	
6.0	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	As nomeações dos membros do Conselho de Administração e os indicados para os cargos de diretor, inclusive presidente, diretor-geral e diretor-presidente respeitam os requisitos legais. ³	ART. 17 DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016	Totalmente aderente	
7.0	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	Há no Conselho de Administração representante dos empregados e acionistas minoritários. ¹	ART. 19 DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016	Parcialmente aderente	Não há representante dos empregados no Conselho de Administração da Companhia.
8.0		É garantida a participação, no Conselho de Administração ou equivalente, de representante dos acionistas minoritários. ²	ART. 8º DO DECRETO ESTADUAL Nº 32.112/2016	Totalmente aderente	
9.0		A diretoria deverá apresentar, até a última reunião ordinária do Conselho de Administração ou equivalente do ano anterior, a quem compete sua aprovação:			
9.1		plano de negócios para o exercício anual seguinte	ART. 23, I DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016; ART. 9º, I DO DECRETO ESTADUAL Nº 32.112/2016	Totalmente aderente	
9.2		estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos 5 (cinco) anos	ART. 23, II DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016; ART. 9º, II DO DECRETO ESTADUAL Nº 32.112/2016	Totalmente aderente	
10.0	LICITAÇÃO	Os procedimentos licitatórios, a pré-qualificação e os contratos disciplinados pela Lei 13.303/2016 são divulgados em portal específico mantido pela empresa pública ou sociedade de economia mista na internet observando os requisitos do art. 39 da referida lei.	ART. 39 DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016	Totalmente aderente	



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado

Tabela 17 - Informações Relacionadas às Assertivas da Lei Federal nº 13.303/2016 e dos Decretos Estaduais nº 32.112/2016 e nº 32.243/2017

ITEM	ÁREA	ASSERTIVAS/LEI 13.303/2016 E DECRETOS ESTADUAIS Nº 32.112/2016 E Nº 32.243/2017	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	NÍVEL DE ADERÊNCIA	OBSERVAÇÕES
11.0	CONTRATOS	Os contratos celebrados pela Empresa Pública ou Sociedade de Economia Mista possuem todas as cláusulas previstas no Art. 69 da Lei 13.303/2016.	ART. 69 DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016	Totalmente aderente	
12.0	AQUISIÇÃO DE BENS	A relação das aquisições de bens efetivadas pelas empresas públicas e sociedades de economia mista é publicada semestralmente em sítio eletrônico oficial de acesso irrestrito conforme o art. 48 da Lei 13.303/2016.	ART. 48 DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016	Parcialmente aderente	Os contratos de aquisição são publicados no site da Companhia.

* Fonte: Informado pela Própria Empresa/Entidade

VI – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados apresentados estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho, não excluindo, porém, eventos relevantes e necessários à análise dos dados e informações objeto deste trabalho.

A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderão ser objeto de exame posterior.

Documento assinado digitalmente

Alex Aguiar Lins

Auditor de Controle Interno

José Mariano Neto

Auditor de Controle Interno